



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 9.463, DE 2018

Dispõe sobre a desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Lei nº 5.899, de 5 de julho de 1973.

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso VII do art. 3º a seguinte redação:

“VII - a transferência do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel para empresa sob o controle, direto ou indireto, da União”.

JUSTIFICATIVA

O Cepel é um dos maiores centros de pesquisa aplicada para o setor de energia elétrica do mundo. Criada como departamento da Eletrobras em 1973, mantém uma grande infraestrutura para pesquisa e a inovação, gerando tecnologia nacional para um setor que importante e estratégico para qualquer país do mundo. para todos os países esse importante setor que presta serviços e soluções tecnológicos a própria Eletrobras e suas subsidiárias – que o financiam – também tem como clientes outras empresas privadas da área.

A disposição trazida no inciso VII do art. 3ª do PL, condicionando os novos controladores a financiar o Cepel por até quatro anos, já demonstra não ser esse



CÂMARA DOS DEPUTADOS

centro produtor de tecnologia uma opção necessária, pois os novos controladores e sua operadora devem ter seus próprios criadores de tecnologia e patentes, o que torna supérfluo o Cepel, mesmo que importante e estratégico para o Brasil ter essa fonte independente de criação tecnológica.

Caso isso não fosse verdade, não haveria razão para o Projeto de Lei impor a obrigação ao novo controlador em manter o financiamento para a operação do Centro, limitado a até quatro anos.

Porém, essa obrigatoriedade de financiamento, mesmo pelo tempo limitado de quatro anos, não garantirá que o Cepel será o suficientemente para manter o atual nível de investimento que a Eletrobras lhe dedica, podendo representar um valor insuficiente para sua operação ótima.

Caso isso se dê, mesmo a União, como sócio minoritário, poderá exigí-lo sem entrar em um contencioso judicial que pode se arrastar por anos.

Daí, consideramos que a transferência da Cepel para outra empresa estatal seja a única solução para se manter o Cepel como continuador de gerador de tecnologia própria do Brasil nesse setor.

Sala das Sessões, de março de 2018.

Deputada Luciana Santos
PCdoB PE